**TV RADIO CLUBE DE TERESINA S/A**
**CNPJ 06.847.495/0001-75**
**NIRE 2230000016-1**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S.A.**
**Nº DO REGISTRO NA JUCEPI: 20230314872 EM 04/05/2023**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede social localizada à Avenida Professor Valter Alencar, 2120, na sala de reuniões da Companhia no primeiro andar, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.017-425.
2. **CONVOCAÇÃO:** Editais de Convocação publicados nas edições dos dias 23, 24 e 27 de março de 2023 do Jornal Diário Oficial do Estado do Piauí e nos dias 23, 24, 25 e 26 de março de 2023 no jornal O Dia.
3. **PUBLICAÇÕES:** Publicado o Aviso aos Acionistas de que trata o artigo 133, da Lei 6.404/76, no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições dos dias 23, 24 e 27 de março de 2023, às fls. 106, 136 e 92, respectivamente, e no jornal O Dia, edições dos dias 23, 24, 25 e 26 de março de 2023, às fls. 7, 7 e 5, respectivamente.
4. **PRESENÇA:** Em primeira convocação compareceram acionistas representando 92,90% (noventa e dois vírgula noventa por cento) do capital social com direito a votos, estando presentes os seguintes acionistas: **Sr. Segisnando Ferreira de Alencar, Sra. Lúcia Napoleão do Rego Alencar, inventariante do Espólio do Sr. Valter Alencar Filho, Sra Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello, Sra. Alessandra Ferreira de Alencar Andrade, Sra. Márcia Maria Alencar Rebelo Cruz Lima, Sr. Daniel Napoleão do Rego Alencar, o Espolio de João Henrique de Araújo Costa Rebelo, representado pela sua inventariante. Sra. Teresa Maria Ferreira de Alencar, conforme instrumento de termo de inventário que ficará nos arquivos da Companhia, João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo, Valter Ferreira de Alencar Pires Rebêlo, Valter Alencar Neto e Alberto Napoleão do Rego Alencar**, conforme atestam os registros e as assinaturas no Livro de Presenças de Acionistas, em cumprimento ao Artigo 124 da Lei 6.404/1976.

**5-MESA DIRETORA:** Presidiu os trabalhos a **Sra. Lúcia Napoleão do Rego Alencar** que indicou a mim **Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello**, para secretariar os trabalhos. Pela Presidente foi instalada a Assembleia em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Pela Presidente foi determinado que a ata fosse lavrada, nos termos do parágrafo primeiro do art. 130 da Lei 6.404/76, sob a forma de sumário.

**6- ORDEM DO DIA-ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** No dia 28 de abril de 2023, às 09:00 horas, na sede social localizada à Avenida Valter Alencar, 2.120, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64017-425.**1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022, que foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí do dia 14 de abril deste exercício e no Jornal Diário Oficial dos Municípios do dia 17 de abril do ano em curso; **2)** Destinação dos lucros do exercício findo e distribuição de dividendos;



**7- DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES:**

1) Após examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022 foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos presentes;
2) Quanto a destinação do Lucro Líquido do Exercício o Diretor Geral esclareceu que conforme orientação do Contador Gilson Narciso Lima, que em obediência ao que preceitua o Artigo 189 "caput" da Lei 6.404/76**, (Art. 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda);**portanto, o lucro líquido do exercício no valor de R$ 1.632.255,77 (Um milhão Seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais, e setenta e sete centavos), será utilizado para absorção dos prejuízos acumulados. Diante do que determina esse dispositivo legal, não haverá distribuição de dividendos e nem a constituição da Reserva Legal, nos termos do Artigo 193, parágrafo 1º. da Lei nº. 6.404/76, no que todos concordaram.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e aprovada sem ressalva pelos presentes. A presente ata na forma de sumário e a sua publicação com a omissão das assinaturas da totalidade dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º., da Lei nº. 6.404/76

**A PRESENTE VIA É CÓPIA FIEL DA ATA TRANSCRITA NO LIVRO DE ATAS DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA.**

Lúcia Napoleão do Rego Alencar
Presidente

Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebello
Secretária



Id:09FEC63130E00EEE

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Procedimento:** Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SRP. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS - APPM, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. **Fundamento:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e do Decreto nº 7.892/2013. **Empresa Vencedora:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 05.340.639/0001-30). **Data da Homologação:** 25/04/2023. **Autoridade que homologou o certame**: Antoniel de Sousa Silva. **Cargo:** Presidente da APPM. **Contrato:** Contrato Nº 024/2023. **Valor global do Contrato:** R$ 409.320,00 (quatrocentos e nove mil trezentos e vinte reais). **Data de Assinatura: 25/04/2023. Vigência: 24/04/2024**. **Signatários:** Antoniel de Sousa Silva pela Associação Piauiense de Municípios – APPM e Renata Nunes Ferreira, pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.